DECRETO Nº 3.809 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 51.127,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 21.127,00
FONTE 03 - R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$	3.927,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$	9.700,00
33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	7.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	5.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	2.000,00
33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	2.000,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	2.000,00
33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R$	3.000,00
33.90.39.02.01	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	3.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	3.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.080 – Controle de Vetores e Zoonoses
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.927,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 15 de março de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/03/2011
Jornal Bim nº 198
Página 01
Rubrica
Mat. 01/2439